

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA

OFÍCIO Nº 157/ 2022 – GAB

Capanema, 01 de abril de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/Pá  
Para: **Gabinete do Prefeito**  
Sr. Prefeito: **Francisco Ferreira Freitas Neto**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Senhor Prefeito

Venho por meio deste, solicitar a contratação de Pessoa Jurídica para realização de consultas especializadas em Ginecologista e Obstetrícia, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Nas condições estabelecidas no Termo de Referência que integra o presente ofício, requeremos que seja deferido pedido, autorizada a realização do procedimento licitatório para a contratação pretendida e efetuando à Comissão Permanente de Licitação para proceder ao início do processo, conforme dispõe o art.38 da Lei Federal 8.666/9.

Certos de podermos contar com a vossa atenção e presteza a nossa solicitação, esta secretaria fica à disposição para maiores esclarecimentos a fim de que dê agilidade ao bom andamento do processo.

Atenciosamente,

WALDIMARY DO  
SOCORRO TEIXEIRA LEITE  
FREITAS:22224653204

Assinado de forma digital por  
WALDIMARY DO SOCORRO TEIXEIRA  
LEITE FREITAS:22224653204  
Dados: 2022.04.27 11:02:15 -03'00'

**Waldimary do S. T. Leite Freitas**  
Secretária Municipal de Saúde

**GABINETE DO PREFEITO**

Endereço: Travessa César Pinheiro, 297 – Centro – Capanema/PA

Protocolo recebido em

01/04/2022 às 09 h 57 min.

Maria Helena

*Paulino*

MARIA HELENA TEIXEIRA DE SOUSA  
CPF: 305.996.952-34  
PRESIDENTE DA CPL  
DECRETO Nº 005/2022

*Comissão Permanente  
de Licitação - CPL*

*Francisco Ferreira  
Freitas Neto*

*legis*

*01.04.22*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Francisco Ferreira Freitas Neto  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de Pessoa Jurídica para a realização de consultas especializada em Ginecologia e Obstetrícia para atender a necessidade da secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema-Pá.

**2 - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição de serviços médicos ambulatorial, ocorrerão por conta de créditos orçamentários da Lei Orçamentária Anual - LOA - em vigor.

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 0703 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.302.0049 2.056-Manutenção do Programa de Gestão Plena de Sistema MACA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

**3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O município de Capanema com uma rede assistencial básica ampliada, uma população de 69.150 mil habitantes e agregando pactuação com municípios do entorno necessita contratar médicos especialistas em variadas clínicas, tendo em vista a dificuldade de deslocamento dos usuários e a deficiente oferta de procedimentos nos polos de saúde pactuados, como Castanhal e Belém; para atender tal demanda necessita-se contratar profissionais médicos nas seguintes especialidades: Ginecologia e Obstetrícia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****4 - DESCRIÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE MENSAL	TOTAL
01	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	R\$ 65,00	150	R\$ 9.750,00
02	COLPOSCOPIA	R\$ 60,00	30	R\$ 1.800,00
03	USG COM DOPLER	R\$ 135,00	15	R\$ 2.025,00
04	USG MORFOLOGICA	R\$ 135,00	15	R\$ 2.025,00
05	DIU	R\$ 135,00	15	R\$ 2.025,00
				<b>R\$ 17.625,00</b>

**5 - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

Os serviços de consultas especializadas de Ginecologista e Obstetrícia ora contratados, e ofertados (a) pelo contratado (a), serão realizadas e respeitadas as demandas apresentadas mensalmente, limitando-se ao quantitativo total estimado conforme a descrição, podendo sofrer alterações obedecendo os limites legais, conforme previsto no art.65 da Lei 8.666/93.

Os serviços serão executados pelo(a) contratado(a), no Centro de Especialidades Médicas-CEM do Município de Capanema-Pá.

**6 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

6.1- São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO(A) de acordo com o estabelecido neste contrato;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- b) Fornecer ao CONTRATADO(A) todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- c) O usuário apresentará a autorização, em formulário próprio padronizado (Referência), com carimbo e assinatura de funcionário do Contratante responsável;
- d) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

**6.2- - SÃO OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):**

- a) Participar das reuniões convocadas pela direção da CONTRATANTE;
- b) Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- c) Prestar atendimento ao paciente que apresente o devido encaminhamento, emitido pela Contratante;
- d) O(A) CONTRATADO(A) deverá devolver ao usuário o formulário de encaminhamento com o item contrarreferência devidamente preenchido.
- e) Entregar mensalmente a relação de atendimentos com os respectivos comprovantes, até o dia 30 de cada mês, correspondentes aos serviços autorizados pelo Contratante e realizados pelo profissional. O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a zelar pelo cumprimento das normas Internas da CONTRATANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde. O(A) CONTRATADO(A) responsabilizar-se-á por todos os danos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- f) O(A) CONTRATADO(A) deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

g) Os procedimentos realizados pelo(a) CONTRATADO(A) são de inteira responsabilidade dele, sendo que a Contratante se reserva o direito de descontratar o profissional quando se verificar supostos abusos injustificados relacionados a qualquer procedimento nitidamente desnecessário.

h) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todos os procedimentos adotados na realização dos serviços ora contratados, eximindo-se assim o Contratante de todo e qualquer vínculo obrigacional pelos trabalhos que prestar o Contratado, muito menos de solidariedade.

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

PROPOSTA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
AMBULATORIAS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Capanema, 02 de dezembro de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL  
A Franco Serviços Médicos LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.915.743/0001-07, sediada em AVENIDA JOÃO PAULO II No 541, BAIRRO CENTRO CEP 68700-050, Capanema/PA, neste ato representada por seu representante legal GEISON MAIA FRANCO, brasileiro, RG nº 4941918 SSP/PA, CPF nº 790.389.052.20 residente e domiciliado na avenida major Wilson N 3094, Condomínio Parque Paraíso, Bairro Fonte Boa CEP: 68742-891, Castanhal/PA, vem apresentar a seguinte proposta:

**OBJETO:**

Prestação de serviços na realização de consultas ambulatorio de ginecologia.

**DA EXECUÇÃO:**

- Realização de 150 consultas mensais.

**PREÇO:**

Para a execução dos referidos serviços o valor cobrado é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), por consulta sendo de total responsabilidade da empresa prestadora do serviços os honorários de médicos e despesas trabalhistas.

**PAGAMENTO:**

Data limite para pagamento: dia 20 ou no Próximo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Conforme a emissão da devida e respectiva nota fiscal de serviços.

Atenciosamente

GEISON MAIA FRANCO

SOCIO- DIRETOR

  
Dr. Geison Franco  
MÉDICO / CRM/PA: 11249  
Ginecologia e Obstetra / RQE: 7488  
Ultrassonografia

**Proposta de Valores para Ultrassom Morfológica, Ultrassom com Doppler, Colposcopia e Colocação de DIU.**

**Dr. Gelson Maia Franco**  
Médico Ginecologista e Obstetra.  
CRM-PA 11249 RQE: 7468  
Pós Graduado em Ultrassom Pela ECI

Empresa para Prestação dos Serviços

FRANCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CLINICA FRANCO  
CNPJ: 20.915.743/0001-07

EXAME	VALOR UNITÁRIO	QTDE	TOTAL
Colposcopia	R\$ 60,00	30	R\$ 1.800,00
USG com Doppler	R\$ 135,00	15	R\$ 2.025,00
USG Morfológica	R\$ 135,00	15	R\$ 2.025,00
DIU	R\$ 135,00	15	R\$ 2.025,00

  
**Dr. Gelson Franco**  
MÉDICO / CRM-PA: 11249  
Ginecologista e Obstetra / RQE: 7468  
Ultrassonografia

# Proposta de Valores para Ultrassom Morfológica, Ultrassom com Doppler, Colposcopia e Colocação de DIU.

**Dr. Gelson Maia Franco**  
Médico Ginecologista e Obstetra.  
CRM-PA 11249 RQE: 7468  
Pós Graduado em Ultrassom Pela ECI

Empresa para Prestação dos Serviços  
**FRANCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CLINICA FRANCO  
CNPJ: 20.915.743/0001-07

EXAME	VALOR UNITÁRIO	QTDE	TOTAL
Colposcopia	R\$ 60,00	30	R\$ 1.800,00
USG com Doppler	R\$ 135,00	15	R\$ 2.025,00
USG Morfológica	R\$ 135,00	15	R\$ 2.025,00
DIU	R\$ 135,00	15	R\$ 2.025,00

  
**Dr. Gelson Franco**  
MÉDICO / CRM-PA: 11249  
Ginecologista e Obstetra / RQE: 7468  
Ultrassonografia